

## Normas Para Conduta, Uso e Segurança da Biblioteca



- O horário de atendimento da Biblioteca é de segunda a sexta das 8h30 (oito e horas e trinta) 19h00 (dezenove) horas conforme calendário à critério da Coordenação da Biblioteca em casos especiais.
- A Biblioteca reserva-se o direito de controlar o uso do acervo da Biblioteca, sendolhe facultada colocar, em regime de consulta interna ou circulação especial, as obras mais solicitadas.
- 3. A Biblioteca não se responsabiliza pelos materiais de valor deixados no seu interior.
- 4. O usuário que necessitar ter acesso ao acervo físico, deverá apresentar documento válido com foto;
- 5. A Biblioteca não se responsabiliza pelos materiais deixados no recinto;
- 6. O usuário será responsável pelos objetos pessoais em seu poder;
- 7. Por questões de SEGURANÇA. Não é permitido:
- Fumar na Biblioteca (Decreto nº 2.018 de 01/01/1996);
- Entrar sem camisa na Biblioteca;
- Consumir alimentos e bebidas na Biblioteca;
- Anexar, fixar, pregar ou deixar qualquer cartaz, folheto etc. no quadro de aviso sem antes consultar o responsável pela Biblioteca;
- Riscar, desenhar ou pintar qualquer local das dependências da Biblioteca;
- Riscar e desenhar nas mesas e cadeiras;
- Usar celulares, pagers ou aparelhos sonoros;
- Utilizar objetos cortantes ou colas;
- Entrar na biblioteca com maleta para notebooks, bolsas, pastas, fichários, sacolas e similares, devendo deixar o material na entrada;
- Alterar as configurações dos equipamentos de informática da Biblioteca;
- Utilizar os computadores para outros fins que não seja para pesquisa bibliográfica.
- 8. O usuário deverá:
- Zelar pelo silêncio no ambiente interno e externo da Biblioteca;
- Zelar pelo acervo, equipamentos, limpeza e conservação do espaço físico da Biblioteca:



- Repor livros, revistas, periódicos e qualquer outro material bibliográfico no caso de perda, roubo, furto ou danos;
- Repor equipamentos danificados por mau uso;
- Comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;
- principalmente livros emprestados em outras bibliotecas ou na própria Biblioteca.
- 9. A critério do Bibliotecário responsável pela Biblioteca e/ou Direção da Faculdade, poderá ser vedada a entrada de pessoas cuja conduta se mostre inadequada.